

EDITAL PROEX 066/2018 – NEDDIJ

(Edital NEDDIJ nº 001/2018)

A Pró Reitoria de Extensão e a Coordenação do NEDDIJ - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – na Cidade de Londrina-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ, pela **Resolução nº 069/2017/SETI do Edital 01/2017** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estudante de Graduação** em Direito para atuar como bolsista extensionista no Projeto “Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude” – NEDDIJ.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I. **01 (um) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, do 1º ano desde que comprove que faz estágio ou faz parte em projeto de extensão na área jurídica, ou do 2º ou 3º ano (para atuar no NEDDIJ no período matutino).**

II. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação de IES pública:

Art. 2º - O Bolsista Estudante de Graduação de IES pública aprovado e classificado para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, **em horário de funcionamento do NEDDIJ**, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior.

Art. 3º - O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e dos Profissionais recém-formados da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento dos advogados e da Coordenadora Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior pública do Paraná, **que estejam cursando entre o 1º ano (desde que comprove que faz estágio ou faz parte em projeto de extensão na área jurídica), 2º e 3º ano de graduação**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no período matutino;

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. **Curriculum Vitae documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato. II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 5º - As inscrições serão efetuadas no NEDDIJ, sito à Rua: Brasil 742 (mesmo prédio do EAAJ) - Centro, Londrina- PR do **dia 11 de junho até o dia 13 de junho de 2018 das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, mediante apresentação de toda a documentação exigida. **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.**

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - O candidato **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas

fases:

- I - Análise de *Currículo*, que valerá **6,0 (seis) pontos (Fase 1)**;
- II - Entrevista pessoal, que valerá **4,0 (quatro) pontos (Fase 2)**.

Parágrafo Único – Os candidatos que não atingirem o mínimo de 6,0 (seis) pontos na soma da Fase 1 e Fase 2 deste artigo serão automaticamente desclassificados.

Art. 7º - A **entrevista pessoal**, será realizada no **dia 14 de junho de 2018**, no NEDDIJ (Rua Brasil 742 - Centro, Londrina- PR), a partir das **15h30m**, por ordem de chegada, podendo ser prorrogada para os próximos dias conforme necessidade.

Art. 8º – Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área da infância e juventude e ou família;
- III - Participação em eventos e congressos na área da Infância e Juventude e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área da Infância e Juventude e/ou Família.

Art. 9º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do Direito do NEDDIJ Profa. Dra. Claudete Carvalho Canezin - *Presidente*
Advogada do NEDDIJ – Fernanda Raquel Cogo Nascimento - Membro
Orientadora do NUMAPE – Profa Ms. Amanda Cristina Carvalho Canezin – Membro

Art. 11º - Da vinculação/adesão ao projeto

- I. O Estudante de Graduação selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

IV. Do resultado final:

Art. 12º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **15 de junho de 2018, a partir das 14h00** em Edital afixado no NEDDIJ, na Rua: Brasil, 742 - Centro – Londrina/PR, e na página da PROEX.

Art. 13º - O candidato aprovado deverá comparecer ao NEDDIJ no **dia 18 de junho de 2018, às 10h00** para a assinatura do Termo de Adesão, **as atividades terão início no dia 02 de julho de 2018 às 8h00**. A carga horária são 04 (quatro) horas diárias (das 08h00 às 12h00).

V. Dos recursos:

Art. 14º- Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

VI. Do Início das atividades:

Art. 15º - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.**

Londrina, 07 de junho de 2018.

Gilberto Hildebrando
Pró-Reitor de Extensão

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin
Departamento de direito Privado
Coordenadora do NEDDIJ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/USF nº 066/2018 – Edital NEDDIJ nº 001/2018 - Edital PROEX nº 066/2018**

Londrina, ____/06/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 001/2018 - Edital PROEX nº 066/2018

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Candidato à vaga de Estagiário(a) Direito Matutino

Data ____/06/2018

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º** (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Edital SETI/USF nº 001/2017, – Edital NEDDIJ nº 001/2018 - Edital PROEX nº 066/2018.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, _____/06/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Edital SETI/USF nº 001/2017 – Edital NEDDIJ nº 001/2018 - Edital PROEX nº 066/2018
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito Cada 02 meses: 0,1. Pontuação máxima = 0,5			
Estágio comprovado na área da infância e juventude e ou família. Cada 02 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em eventos e congressos na área da Infância e Juventude e ou Família. Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de extensão na área da Infância e Juventude e família. Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5			
Participação em Eventos e Congressos, na área do Direito. Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0			
Apresentação de painel ou Resumo expandido ou artigos científicos na área do Direito. Cada apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigo: 0,2 Pontuação máxima = 1,0			
<u>TOTAL</u>			

Nome do(a) Candidato(a): _____

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____.
Assinatura de concordância: _____